

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº795 DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,


D E C R E T A:

Art. 1º). Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terreno situado à Rua 7 de Setembro, necessário à Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer à Luiz Mollo e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1737/77, a saber:

Área do terreno:  $1.107,50m^2$ ; iniciou no ponto 0, situado na confluência da Rua 7 de Setembro com o Ribeirão do Meio, seguindo daí com o rumo de  $60^{\circ}44'02''$  NE e distância de 10,62 metros até o ponto 1, confrontando com a Rua 7 de Setembro segue numa faixa de 10,00 metros de largura e acompanhando as curvas do Ribeirão do Meio, no sentido montante-juzante, numa distância de 102,50 metros até o ponto 2; situado na divisa com Expedito Bernardes, confrontando no percurso do ponto 1 até o ponto 2 com remanescente do lote; segue o ponto 2 com rumo de  $33^{\circ}22'33''$  NW e distância de 11,21 metros até o ponto 12, confrontando nesse percurso com Expedito Bernardes ou sucessores. Segue do ponto 12 acompanhando o Ribeirão do Meio, por sua

AFIXADO NO QUADRO DE  
PUBLICADO NO JORNAL

EM / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

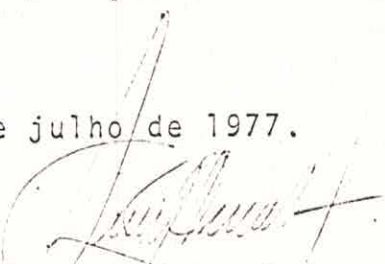
margem direita no sentido juzante-montante, numa distância de 120,80 metros até o ponto 0, inicial desta descrição, fechando assim um pe-  
rímetro com a área de 1.107,50 metros quadrados.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º) As despesas com a execução do presente de-  
creto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.


Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 26 de julho de 1977.



Luiz Gonzaga Amato  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na data supra.



Oscar Suzano  
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26/07, 1977  
PUBLICADO NO JORNAL "Tribuna do Vale  
do Rio Paulo"  
N.º 214 PAG 08  
EM 31, 07, 1977

MOCOCA 26, 07, 1977